



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Butiá

L E I Nº 667

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BUTIÁ A ADQUIRIR POR COMPRA E VENDA, ÁREAS DE TERRA DA COMPANHIA REJA S/A - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES.

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte L E I:

Artigo 1º - Fica o Município de Butiá, autorizado a adquirir por compra, da Companhia Reja S/A - Empreendimentos e Participações, os seguintes terrenos urbanos, conforme segue:

- a) Um terreno localizado na Rua Hievanoé Figueiredo (lado par), neste Município, com área de 1.973,13 M2 (um mil novecentos e setenta e três vírgula treze metros quadrados), sem conter benfeitorias, pelo valor de Cz\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil cruzados), à vista, que servirá para o uso da Escola Municipal Nicácio Machado, conforme planta anexa;
- b) Um terreno localizado na Perimetral do 111º Exército, neste Município, com área de 8.602,72 M2 (oito mil, seiscentos e dois vírgula setenta e dois metros quadrados), sem benfeitorias, pelo valor de Cz\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados), à vista, que servirá para uso da Sede da Associação dos Servidores deste Município, conforme planta anexa.

Artigo 2º - As plantas de situação e localização anexas, passam a fazer parte integrante desta Lei.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 03 de julho de 1986

RUBEM COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 03 de julho de 1986

ELSON DA SILVA AMADOR
Secretário de Administração

Porto Alegre, 31 de março de 1986.

Ao

Ilmo. Snr. Rubem Coelho Carvalho

M.D. Prefeito Municipal de Butiá

Butiá-RS

f

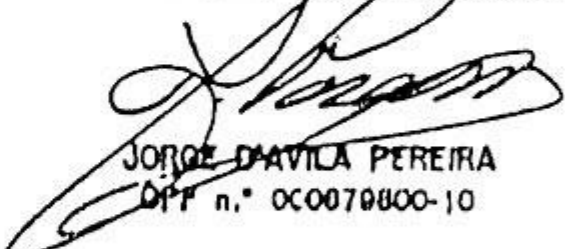
Prezado Senhor:

De conformidade nossa palestra mantida com V.S., com referência a venda de terrenos nesta localidade, estamos pela presente oferecendo o seguinte:

- Local: Perimetral III Exército;
- Área: 8.602,72 m² (cfe. planta anexa, sem benfeitorias);
- Ocupado atualmente: Associação dos Servidores do Município de Butiá;
- Valor: cz\$ 50.000,00 a vista já com desconto especial.

No aguardo de sua resposta o mais breve possível.

Atenciosamente.
REJA S/A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES


JORGE DAVILA PEREIRA
CPF n.º 00079800-10

Porto Alegre, 31 de março de 1986.

Ao

Ilmo.Snr. Rubem Coelho Carvalho
M.D. Prefeito Municipal de Butiá
Butiá-RS

Prezado Senhor:

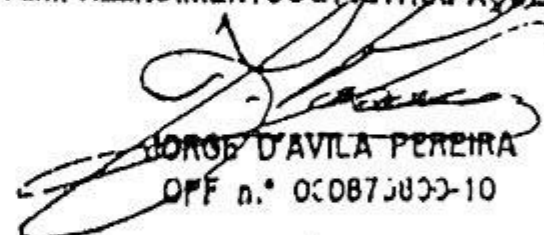
De conformidade nossa palestra mantida com V.S., com referência a venda de terrenos nesta localidade, estamos pela presente oferecendo o seguinte:

- Local: Rua Hevanó Figueiredo (lado par);
- Área: 1.973,13 m² (cfe.planta anexa, sem benfeitorias);
- Ocupado atualmente: Escola Municipal Nicácio Machado;
- Valor: cr\$ 61.729,37 a vista já com desconto especial.

55.000,00

No aguardo de sua resposta o mais breve possível.

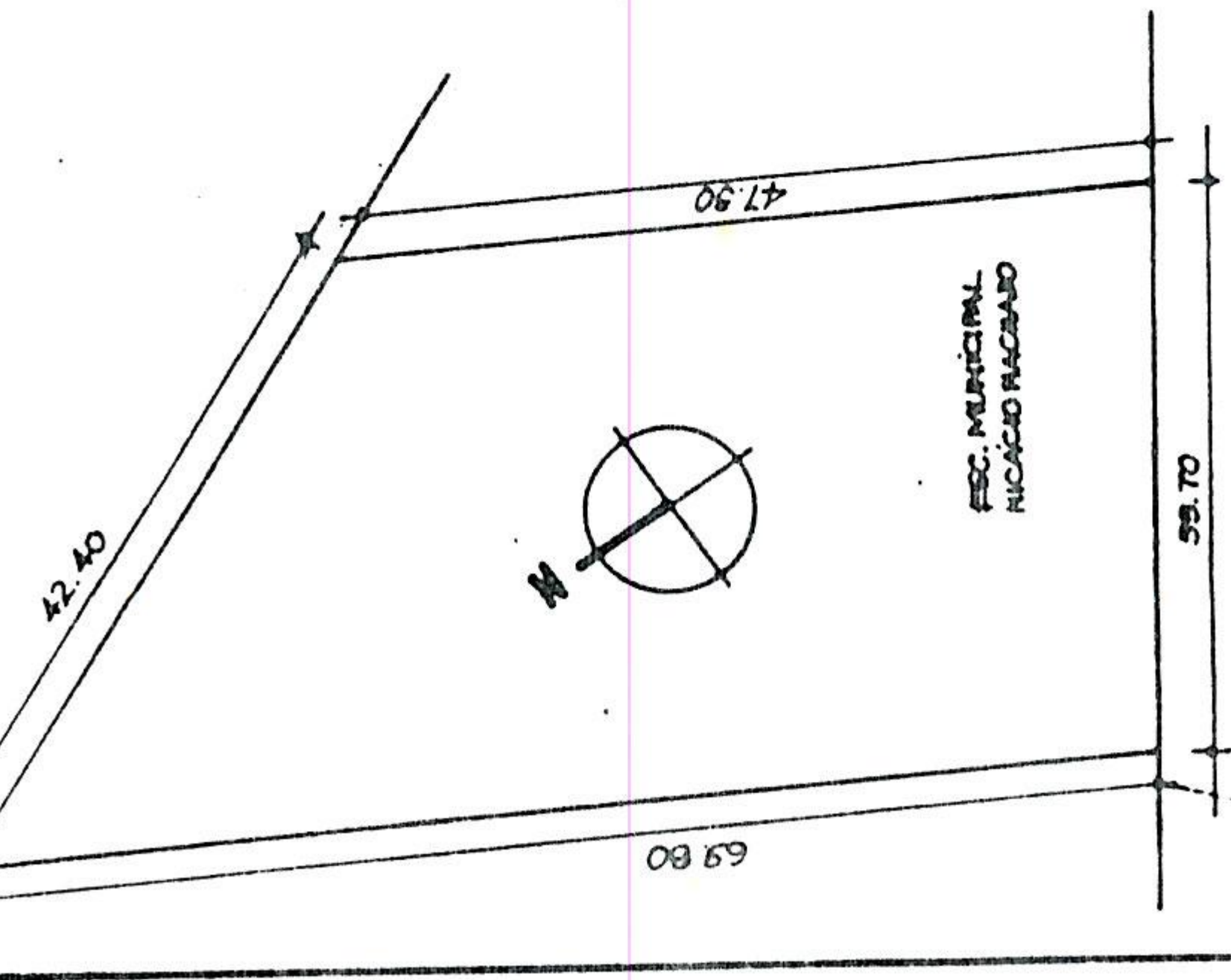
Atenciosamente.
REJA S/A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES


JORGE D'AVILA PEREIRA
CPF n.º 000873033-10

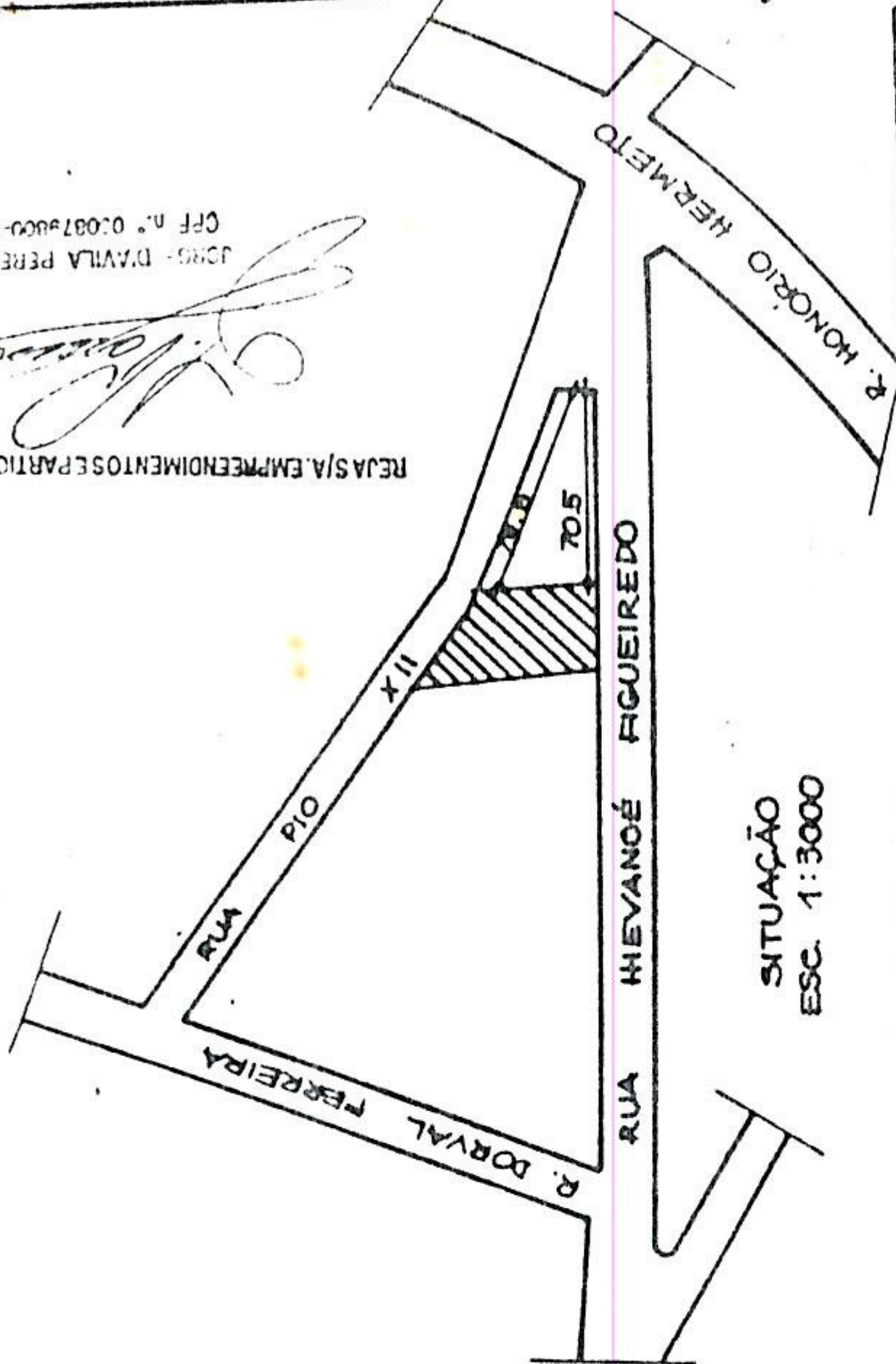
REJAS/A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

JOSÉ - DAVILA PEREIRA
CPF n.º 03087800-10

[Handwritten Signature]



LOCALIZAÇÃO
ESC. 1:500



SITUAÇÃO
ESC. 1:3000

LOCALIZAÇÃO DE TERRENO

PROP. _____ PREF. MUNICIPAL DUTRA'

END. _____ RUA HIEVANOÉ FIGUEIREDO, S/N
LADO PAR

AUX. TOP. _____ V.L. SANTOS

DATA

1973, 13/12

DATA

24/11/84

PLANTA SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO